



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Comissão de planejamento metodológico do Plano de Cultura da UFCA e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando a necessidade de planejamento e execução das ações relativas ao Plano de Cultura da UFCA, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento Metodológico do Plano de Cultura da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

- Aglaíze Damasceno Levy, SIAPE: 182302 – Presidente;
- Cleiviane Marques Vasconcelos, SIAPE: 1258265 – Membro;
- Lívia Silveira Duarte Aquino, SIAPE: 1145784 – Membro;
- Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho, SIAPE: 3161083 – Membro;
- Antônio Chagas Neto, SIAPE: 1081171 – Membro.

Art. 3º Designar como presidente da Comissão a Pró-reitora Aglaíze Damasceno Levy.

Parágrafo único. O presidente da Comissão tem como premissa conduzir os trabalhos e controlar o cronograma de ações da Comissão.

Art. 4º Esta comissão tem por finalidade:

- I – Realizar pesquisas e estudos para embasar a proposta de planejamento metodológico para a construção do Plano de Cultura da UFCA;
- II - Elaborar e estruturar a proposta de planejamento metodológico para construção do



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

Plano de Cultura da UFCA, considerando a complexidade do documento e a necessidade de articulação com a comunidade acadêmica e os diferentes *campi* da UFCA;

III – Definir diretrizes, etapas, instrumentos e estratégias para elaboração do Plano;

IV – Apresentar a proposta de planejamento metodológico ao Comitê Central Permanente de Cultura para apreciação e deliberação das etapas posteriores.

Art. 5º Estabelecer até 12 horas de carga horária semanal de cada membro dessa comissão para a realização dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar a proposta de planejamento metodológico no prazo de até 90 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAÍZE DAMASCENO LEVY
Pró-reitora de Cultura